



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMENDA AO
MENSAGEM Nº 39 QUE MENSAGEM 039/24 - PROJETO DE LEI ANEXO
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores**

EMENTA: Emenda Impositiva à mensagem 039/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1 – Emenda Impositiva à mensagem 39/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme descrição abaixo:

Projeto de Lei nº	Mensagem 39/2024
Emenda orçamento nº	20
Autoria vereadora	Carla da Silva Cassais
Objeto da Emenda	() Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
	(x) Outros



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

RESUMO DA EMENDA

Valor da Emenda	R\$ 44.580
Local de Alocação do Recurso (programa)	UO-233 Programa: 0106
Órgão	(x) Administração Direta
	() Sanep
Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto	A presente dotação orçamentária se destina a aquisição de (10)Óculos com lentes esfero prismática;(10)Óculos com lentes asfera positiva; (10)Óculos com lentes filtrantes;(10)Lupa manual com e sem iluminação; (30) Telescópio monocular; (01) Mobilux Digital 4,3"; (20)Brinquedos com som e luz para o Programa de Estimulação Precoce. Para a Escola de Educação Louis Braille.

Art. 2 – Identificação do local da retirada do crédito orçamentário:

LOCAL DA RETIRADA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
---------------------------------------	--------	------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Órgão		Administração Direta
Unidade Orçamentária	204	Secretaria Municipal da Fazenda
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	9999	Reserva de Contingência
Ação	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor Retirado	R\$	44.580

JUSTIFICATIVA:

A Associação Escola Louis Braille, que atende deficientes visuais desde 1952, localizada à rua Andrade Neves, 3084, Pelotas, é uma instituição filantrópica, totalmente gratuita e, dessa forma, para sua manutenção, depende de recursos oriundos de Parcerias estabelecidas com os governos Municipal, Estadual e Federal, além de projetos subsidiados por pessoas físicas e jurídicas solidárias que presenciam o trabalho realizado pela Associação.

Como seus usuários são, na grande maioria, pertencentes a famílias de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social, é fundamental manter seus serviços totalmente gratuitos, com uma ação de suporte assistencial e psicológico especiais, inclusive às suas famílias, somado ao atendimento educacional e médico com a disponibilização de recursos ópticos e não ópticos que possibilitam a autonomia e a consciência de cidadão inserido na sociedade capaz de nela intervir de forma digna e responsável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Para que essas ações permaneçam, torna-se necessária a aquisição de alguns equipamentos e recursos uma vez que as Parcerias e Programa mantido pelo SUS não atendem à demanda e necessitam ser complementados.

A Associação está ampliando sua área física, para poder qualificar as ações de educação, reabilitação e formação e, assim, realizar um número maior de atendimentos, tendo em vista que sua área de abrangência atende a 28 municípios da Macrorregião Sul do RS, uma vez que é um Centro de Referência em Reabilitação Visual no Estado.

Considerando a dedicação e o olhar sensível que o Vereador demonstra com as causas sociais, principalmente para com a população em situação de vulnerabilidade social, reconhecida pela população, entendemos que é justificável a aplicação de recursos oriundos de Emenda Impositiva para o atendimento de pessoas deficientes visuais, a maioria com outras deficiências associadas dos 28 municípios da Macrorregião Sul do RS. Para tanto, informamos algumas demandas urgentes para a continuidade e ampliação, com qualidade, de nossos serviços:

Sendo uma Associação dedicada na Educação, Formação e Reabilitação de deficientes visuais, proporcionando uma maior qualidade de vida autônoma, respeitando suas características e ritmo é fundamental que seus usuários possam contar com recursos que viabilizem sua autonomia e acesso à informação e comunicação, através de uma recursos ópticos adequados, que os torna partícipes da sociedade em que vivem, para tanto solicitamos:

material	quantidade	Valor unitário	Valor total
Óculos com lentes esfero prismática	10	480,00	4.800,00
Óculos com lentes asfera positiva	10	660,00	6.600,00
Óculos com lentes filtrantes	10	500,00	5.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Lupa manual com e sem iluminação	10	148,00	1.480,00
Telescópio monocular	30	660,00	19.800,00
Mobilux Digital 4,3"	1	4.900,00	4.900,00
Brinquedos com som e luz para o Programa de Estimulação Precoce	20	100,00	2.000,00
TOTAL			44.580,00

Pelotas, 04 de dezembro de 2024

Vereadora CARLA DA SILVA CASSAIS
Líder da Bancada do PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PELOTAS

RUA 15 DE NOVENBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/58DA7D5E>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 036744 de 04/12/2024 22:21:18		
Documento 000146 / 2024	Processo -	
		58DA7D5E



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: CARLA DA SILVA CASSAIS
CPF: 723*** ***68
Assinado em: 04/12/2024 22:20:46

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 1137c025b055777da7bba9bdeb039c5ec591525c2fb73124a181395ecbea7ef9

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

